



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2419/2018
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.781.606,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	382.789,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	243.798,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.817,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.849,00
1600.00.00	Receita de Serviços	223.737,00
1700.00.00	Transferências Correntes	22.468.703,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	435.741,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.561.040,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	716.450,00
2200.00.00	Alienação de Bens	358.225,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	10.235,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.272.170,00
2900.00.00	Outras Receitas de Capital	81.880,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.438.960,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	29.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.447.055,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	85.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.925.544,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	25.457.599,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.659.847,00
4.5	Inversões Financeiras	58.000,00
4.6	Amortização da Dívida	450.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.167.847,00
	Reserva de Contingência	374.554,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	29.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2019, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.414, de 12 de novembro de 2018.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”